

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pela Sra. Diretora em exercício Profa. Andréa Medeiros Salgado; dos Reps. dos Profs. Titulares Prof. Luiz Antonio d'Avila; Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Ana Maria Rocco; e Prof. Ricardo Pires Peçanha; do Chefe do DEB Prof. Rodrigo Pires do Nascimento; do Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes; do Chefe do DPI substituto Prof. Robinson Luciano Manfro; do Chefe do DPO Prof. Estevão Freire; dos Reps. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida; e Prof. Papa Matar Ndiaye; do Reps. dos Profs. Adjuntos Prof. Carlos Alberto das C. Júnior; do Reps. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto; dos Reps. do Corpo Discente Sra. Letícia Chaves da Costa; Sr. Davi N. de Sá Boaventura e Sr. Igor Antunes Linhares; e dos Reps. dos Serv. Téc. Adm. Sra. Leandra N. de O. Neves; Sr. Adailton J. Cunha e Sra. Juliana Mariano Torres. Ausência justificada: Profa. Eveline Lopes Almeida. Convidada: Profa. Fabiana Valéria da Fonseca. Iniciando a reunião com cumprimentos a todos os presentes, a Diretora em exercício comentou que a Profa. Fabiana Fonseca estava oficialmente de férias e iria participar da reunião como convidada. Passando em seguida ao expediente. **Expediente: 1** - Situação Orçamentária. A Diretora em exercício fez uma apresentação referente aos cortes orçamentários sofridos pela UFRJ, por parte do governo federal. A apresentação foi um resumo do que o Pró-Reitor de Finanças fez na reunião dos Diretores e Decanos. Todas as verbas para capacitação foram cortadas, exceto as já empenhadas. Comentou que três coisas foram ditas muito claramente pelo pró-reitor: Não retornaremos ao remoto de modo algum. A Universidade vai manter as atividades acadêmicas de forma presencial; não haverá a parada parcial. Isso significa que não existe a possibilidade de atividades administrativas presenciais e as aulas de modo remoto. Caso tenha que fechar, a UFRJ vai fechar na sua integralidade; foi dito ainda que a universidade vai fazer tudo que for possível e impossível para manter o funcionamento. Na reunião o Pró-Reitor comentou que há previsão de corte orçamentário para 2023. Em 2022 o orçamento foi de R\$329 milhões e a previsão para 2023 é de R\$320 milhões. Há também a questão de que o governo começa de certa forma a jogar na conta da Universidade a obrigatoriedade da contribuição com orçamento próprio. Citou como exemplo o valor do CENPES e informou que a UFRJ sofreu um corte de R\$31 milhões do seu próprio orçamento. O teto de orçamento próprio para a Universidade gastar ficou em R\$33 milhões, assim tudo o que for excedente a esse valor também irá para o Tesouro Nacional. Comentou que houve uma queda vertiginosa já a partir de 2013/2014 no orçamento da UFRJ. A Reitoria fez um esforço conjunto de tentar manter a universidade funcionando e foi feito um corte do orçamento de todas as unidades da UFRJ de 52,3% além do corte anterior sofrido de 7%. Foram mantidas em sua integralidade as bolsas de assistência estudantil, as bolsas PIBIC e as bolsas de extensão. Na mesma reunião, o representante da prefeitura sinalizou que hoje conta com a "Rio Seguro Fundão" no apoio à segurança, e que fará uma redução do corte e capina. O recolhimento de lixo não será realizado diariamente, como anteriormente. Com relação ao transporte público, haverá aumento no intervalo de circulação dos ônibus internos durante o período de férias. A Diretora em exercício solicitou ao representante do DAEQ que alertasse os alunos sobre isso. Em seguida, a Diretora em exercício abriu a palavra aos presentes sobre este assunto. O Prof. Caetano se mostrou preocupado com os Concursos Públicos para contratação de professores em andamento. Alertou que temia um corte nos pagamentos das diárias e passagens para os membros das Bancas Examinadoras. A Profa. Andréa comentou que estes casos não serão afetados e as diárias e passagens estão garantidas, por tratar de interesse da Universidade em contratar pessoal. **2** - Retorno do Controle do Estacionamento do CT pela empresa Viamil Eireli. A Sra. Diretora em exercício fez um breve histórico de como foi o processo de licitação e concessão da utilização e cobrança dos estacionamentos do CT. Esse contrato tem a vigência de cinco anos e compreende o período de 03/12/2018 a 02/12/2023. Existem cláusulas que possibilitam a rescisão. A Decania do CT está estudando a possibilidade e as consequências de uma possível rescisão por parte da UFRJ para subsidiar as reflexões. O Prof. Papa Matar comentou que a Congregação não é o local para se discutir este assunto. Considera que qualquer movimento deveria ser feito diretamente dos usuários do estacionamento à Decania do CT. Entende ser ruim estarmos terceirizando os espaços da UFRJ num momento em que o próprio governo quer cobrar mensalidades nas IFES. O Prof. Caetano concordou com o Prof. Papa de

que esse não é o fórum adequado para essa questão. Destaca que após a paralisação da prestação dos serviços as condições econômicas e sociais são completamente diferentes do período em que foi realizada a licitação. **3 - Retorno das Solenidades de Colação de Grau da EQ presenciais.** A Diretora informou que depois de dois anos de pandemia, quatro períodos de aulas remotas, estamos retornando com as solenidades de colação de grau de forma presencial. Disse que era um desejo dos alunos e um momento muito feliz para eles e seus familiares. Assim a nossa primeira sessão de solenidade de colação de grau oficial presencial será no dia dezesseis de setembro de 2022, às 19 horas, no auditório do CT. Temos em torno de 44 concluintes de todos dos cursos de Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Bioquímica e Química Industrial. **Palavra aos presentes:** i) O Sr. Davi comentou que alguns alunos procuraram o DAEQ para reclamar da maneira como foi aberto um processo administrativo, na PR1, para apurar irregularidades ocorridas na época da pandemia, durante o PLE. Julgava que o caso deveria ter um tratamento mais democrático e discutido antes na Congregação. Complementou que não havia na comissão de sindicância nenhuma representação dos alunos e nem de nenhum professor do CT. A Profa. Fabiana comentou que, na época, os alunos foram esclarecidos tanto pela Escola de Química quanto pela Escola Politécnica e que a Profa. Cássia, Decana do CCMN, também participou das reuniões. Informou ainda que o procurador foi categórico em sua posição dizendo que poderia ser inviabilizado o resultado da sindicância, caso houvesse um representante que não têm o direito de estar ali, já que as comissões de sindicância devem ser compostas apenas por servidores com vínculo institucional, e isso poderia prejudicar inclusive os alunos. Completou que, inicialmente, teria na composição um professor do CT e um professor do CCMN, mas que não sabe explicar os desdobramentos quando o processo foi para PR1. Após prestar estes esclarecimentos, a Profa. Fabiana despediu-se de todos e saiu da reunião. A Profa. Andréa agradeceu a participação da Profa. Fabiana e, não havendo nenhuma outra participação, deu início à ordem do dia. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das reuniões de Congregação Ordinárias dos dias 27/05 e 24/06 de 2022.** As Atas foram aprovadas. **02) Pedido de inscrição em disciplina fora do prazo da aluna Joana Maria M. Alves, Proc. nº 23079.224437/2022-42.** Relatoria: Rep. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida. Baixou a diligência da Congregação de junho. Parecer: Trata o presente relato da solicitação da discente Joana Maria Malheiros Alves, regularmente matriculada no Curso de Engenharia Química, matrícula 105042414, para inscrição fora do prazo na disciplina do turno noturno EQ0595 Tecnologia Orgânica Experimental, referente ao período 2021-2. Na justificativa a estudante alega que fora desalojada da turma, mas que estava desenvolvendo as atividades no laboratório e, ainda, que estava na condição de formanda. A estudante se encontra em regime de orientação acadêmica especial na COAA e encaminhou a solicitação em 25 de janeiro de 2022. A solicitação foi encaminhada para decisão de congregação pelo Conselho de Coordenadores com o seguinte parecer: “Encaminhar o recurso para Congregação”, em reunião realizada em 05/05/2022. Na sessão de 24 de junho, tanto a relatora inicial do Processo, Profa. Maria Antonieta Gimenes, representante dos professores titulares, quanto ao plenário da congregação, não se sentiram devidamente esclarecidos para deliberar sobre a matéria, pelo que o presente processo baixou em diligência ao Conselho de Coordenadores e à COAA. Os documentos anexados em resposta ao termo de diligência são apresentados resumidamente a seguir: i. Relato da Seção Acadêmica informando que o Conselho de Coordenadores não detectou excepcionalidade para aprovação do pleito e que a aluna apresentou o pedido de inscrição fora de prazo em 27/01/2022 que foi indeferido e dois recursos ao primeiro indeferimento, em 08/03/2022 e 05/03/2022 comprovado pelas atas anexadas. ii. Declaração da orientadora acadêmica da discente atestando que a aluna está cumprindo atividade de estágio e de TCC, não faltando outras atividades acadêmicas a cursar, o que foi constatado no Boletim de Orientação Acadêmica. Declaração da orientadora do TCC, Profa. Erika Ashton Nunes, atestando que a discente está desenvolvendo TCC sob sua orientação e que a previsão de defesa é em 2022-2. Considerando que: 1. A justificativa da aluna ao pedido de inscrição fora do prazo não contempla as condições estabelecidas pelo Conselho de Coordenadores, o que explica a negação do pedido por três vezes. 2. Não foi averiguado o motivo do cancelamento de inscrição na referida disciplina no período de alteração em inscrição, apesar de haver vaga. 3. O período 2021-2 foi realizado de forma remota e apesar do empenhados de todos nem sempre a comunicação ocorreu de forma imediata. 4. A estudante se encontra no momento atual na condição de formanda; Universidade Federal do Rio de Janeiro Escola de

Química. 5. Este processo tramita há alguns meses para reter a estudante por mais um período na Universidade além de ocasionar prejuízo para a requerente, impactando os índices de retenção do curso. Assim, em caráter de excepcionalidade, sou favorável à aprovação do pleito. Colocado em votação, o parecer foi aprovado pela maioria com 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção.

03) Pedido de concessão de dignidade acadêmica do aluno Danilo Y. Yatabe Franco, Proc. nº 23079.227884/2022-53. Relatoria: Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes. Parecer: O processo em questão trata da solicitação do aluno DANILO YOSHIO YATABE FRANCO que lhe seja concedido a dignidade acadêmica “CUM LAUDE” tendo em vista ter este obtido, ao término do seu curso de graduação em Engenharia Química, CRA igual a 8,5 (oito, vírgula zero). O Artigo 4º da Resolução nº 04/2011 do Conselho Universitário que regulamenta a concessão de dignidades acadêmicas diz que: “A dignidade acadêmica nos seus diferentes graus será concedida aos alunos que tenham alcançado durante o curso realizado na UFRJ, os seguintes CRA’s: III – CUM LAUDE – Igual ou superior a 8,0 (oito). Pela análise do Histórico Escolar ao aluno, o seu 1º período foi cursado em 2013/1. Em 2014/2 e 2015/1, ele participou do Intercâmbio Ciências sem Fronteiras e concluiu o seu curso em 2018/1. O número total de períodos cursados pelo aluno é igual a 10 (dez), mais um período de estágio. O aluno completou, efetivamente, o seu curso em 10 semestres. Fica claro que o aluno chegou ao final do seu curso com CRA = 8,5 após dez períodos, e foram consideradas equivalências para disciplinas que o aluno cursou durante o seu afastamento. Considerando o alto grau de relevância, importância e singularidade dada pela Comunidade Universitária à “Dignidade Acadêmica”, considerando que estas “Dignidades Acadêmicas” são concedidas não pela visão pontual de um professor sobre o desempenho de um aluno ou uma disciplina específica e sim pelo desempenho específico do aluno no período de duração do curso imposto pela Resolução nº 04/2011 do CONSUNI, sou de parecer favorável à concessão. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do projeto de extensão Circula UFRJ, sob coordenação dos professores Bettina Susanne Hoffmann e Fábio Almeida Oroski.** Relatoria: Rep. dos Prof. Associados Prof. Papa Matar Ndiaye. Parecer: Trata o presente relato da apreciação do projeto de extensão intitulado Circula UFRJ dos professores Bettina Susanne Hoffmann do Departamento de Processos Orgânicos e Fábio Almeida Oroski do departamento de Engenharia Química. O projeto tem como objetivo a promoção de disseminação dos conceitos da Economia Circular com diferentes níveis de atuação, incluindo as redes Break Free From Plastic e RedeUni, que focam na redução da utilização de plásticos de uso único. Considerando a importância do tema e as metodologias propostas, sou de parecer favorável à aprovação do projeto. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do Termo de Cooperação que entre si celebram a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC para o desenvolvimento do Projeto de P D&I intitulado “Descrição aprimorada do comportamento de fluidos de reservatórios - Método para caracterizar óleos por microdestilação” Proc. nº 23079.230364/2022-28.** Coordenadora: **Profa. Silvia Sebrão.** Relatoria: Chefe do DPO Prof. Estevão Freire. Parecer: 1. Título do Serviço/Acordo: “Descrição aprimorada do comportamento de fluidos de reservatórios – Método para caracterizar óleos por microdestilação”. 2. Empresa/Instituição contratante/parceira: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. 3. Programa ou Departamento da Unidade: Laboratório de Termodinâmica e Cinética Aplicada LATCA/UFRJ. 4. Fundação de Apoio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC. 5. Coordenadora: Silvia Maria Zanini Sebrão. 6. Valor do Convênio: R\$3.855.034,60 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta centavos). 7. Duração: 36 meses. **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do presente Termo de Cooperação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do Termo de Cooperação que entre si celebram a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC para o desenvolvimento do objeto: A participação da PETROBRAS na melhoria da infraestrutura da executora, nas instalações do Laboratório de Termodinâmica e Cinética Aplicada (LATCA) da Escola de Química (EQ/UFRJ), visando à capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos, Proc. nº 23079.232065/2022-28.** Coordenadora: **Profa. Silvia Sebrão.** Relatoria: Chefe do DPO Prof. Estevão Freire. Parecer: 1 - Título do Serviço/Acordo: Adequação laboratorial para ensaios de microdestilação de petróleos. 2 - Empresa/Instituição contratante/parceira: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. 3 - Programa ou Departamento da Unidade: Laboratório de Termodinâmica e Cinética Aplicada LATCA/UFRJ. 4 - Fundação de Apoio: Fundação Coordenação de Projetos,

Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC. 5 - Coordenador:Silvia Maria Zanini Sebrão. 6 - Valor do Convênio: R\$3.984.737,58 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). 7 - Duração: 24 (vinte e quatro) meses.PARECER FAVORÁVEL à aprovação do presente Termo de Cooperação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do Termo de Compromisso entre o SENAI/CETIQ, a UFRJ e a COPPETEC para o projeto intitulado: “Uso de lignina kraft para a obtenção de nanocarreadores”, Proc. Nº 23079.232270/2022-93. Coordenadora: Profa. Verônica Calado.** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: 1. Título do Termo de Compromisso: Uso de lignina kraft para a obtenção de nanocarreadores. 2. Empresa/Instituição contratante: SENAI/CETIQ 3. Programa ou Departamento da Unidade: ESCOLA DE QUÍMICA Departamento de Engenharia Química 4. Fundação de Apoio: COPPETEC. 5. Coordenador: PROFA VERÔNICA CALADO. 6. Valor do Convênio: R\$192.857,14 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). 7. Duração: 24 meses. Parecer favorável à aprovação do presente termo de compromisso. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **08) Aprovação do Protocolo de Intenções entre a UFRJ, a PETROGAL, S.A. e a PETROGAL BRASIL S.A., para o Objeto: Estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica entre as partes para a promoção de atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (“Projetos de P & D”).** Coordenador: Prof. Eduardo Falabella. Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Trata-se da solicitação de Aprovação do Protocolo de Intenções entre a UFRJ, a PETROGAL S.A. e a PETROGAL BRASIL S.A., para estabelecer laços de cooperação científica e tecnológica entre as partes para a promoção de atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (“Projetos de P & D”). O protocolo de intenções envolve duas unidades da UFRJ: Escola de Química e Instituto de Química. Na Escola de Química, o Professor Eduardo Falabella Sousa-Aguiar, do Departamento de Processos Orgânicos, será o responsável por supervisionar a execução das atividades previstas no Memorando de Entendimento. PETROGAL BRASIL e PETROGAL designadas em conjunto por “GALP” e PETROGAL BRASIL, PETROGAL e UFRJ referidos conjuntamente como as "Partes" ou individualmente como a "Parte", concordam em executar o Protocolo de Intenções (“Protocolo”) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Trata-se de um gesto de amizade e boa-fé entre as Partes, que confirma a intenção das Partes em estabelecer conjuntamente, através de acordos específicos e em separado a este Protocolo, as seguintes atividades: a) Projetos de P&D, a serem desenvolvidos entre a UFRJ e a PETROGAL BRASIL no Brasil; b) O direito de preferência da GALP e suas Afiliadas no uso de eventuais centros de pesquisa resultantes dos potenciais Projetos de P&D; c) Promoção conjunta de eventos científicos, tais como seminários, ciclos de palestras e/ou realização de cursos; d) Elaboração conjunta de publicações científicas; e) Cooperação na área de ensino e extensão por meio da oferta de aulas teóricas e práticas para colaboradores da GALP e suas Afiliadas ou para estudantes com bolsas concedidas pela GALP; As Partes concordam que a GALP, desde já, se reserva o direito de executar este Protocolo ou os acordos específicos de que trata a cláusula acima diretamente ou por meio de suas Afiliadas sediadas no Brasil ou no estrangeiro. Importante esclarecer que está em aprovação apenas um “Protocolo de Intenção” e nenhuma das partes será responsável por quaisquer custos externos ou de terceiros relacionados ao presente Protocolo. Alguns pontos a esclarecer são: 1) Viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a: A GALP, através da sua afiliada PETROGAL Brasil S.A. (“Petrogal”), tem colaborado e apoiado financeiramente diversos centros e instituições de pesquisa brasileiros credenciados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para fins de execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em cumprimento à obrigação legal e regulatória de realização de despesas qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação (“Projetos de P,D&I”). Entre essas parcerias, diversos projetos foram executados por pesquisadores da Escola de Química e do Instituto de Química da UFRJ e, em diferentes oportunidades, participaram também pesquisadores de outras universidades brasileiras, portuguesas e espanholas, estimulando a sempre proveitosa colaboração e intercâmbio com especialistas de diversas escolas e especialidades. Os objetivos definidos pela GALP na rota estratégica com vista à neutralidade carbônica impõem a adoção de novas tecnologias de fabricação de produtos energéticos, convergindo aqui os interesses estratégicos da GALP para alcançar os fins pretendidos no processo de transição energética e as competências técnicas e

científicas da Escola de Química, do LIPCAT e da UFRJ. Com o presente Protocolo de Intenções pretende-se reforçar e aprofundar os laços de cooperação já existentes entre a GALP e a UFRJ nos domínios da pesquisa científica e inovação tecnológica nos quais há convergência de interesses, por meio de ações e de programas que almejam alcançar objetivos de interesse comum e que serão identificados, descritos, analisados, aprovados e consagrados em instrumentos contratuais específicos caso a caso. Em especial, o presente Protocolo inicia a base para a consolidação junto à Escola de Química e Instituto de Química de estruturas associadas do que será designado por: Centro de Excelência de Combustíveis Sintéticos Avançados - CECSA. 2) Da Coordenação: Para supervisionar a execução das atividades previstas neste MOU, são nomeados um representante de cada instituição envolvida: Escola de Química/CECSA - Prof. Eduardo Falabella Sousa-Aguiar, Instituto de Química/CECSA - Prof. João Monnerat Araujo Ribeiro de Almeida. GALP / PETROGAL Brasil- [A definir], representante da GALP. 3) Da utilização das capacidades e competências do CECSA: Ademais, a Galp poderá ter interesse em utilizar as capacidades e competências do CECSA para ações ou projetos que não se enquadrem como Projeto de P,D&I, ou no cumprimento da obrigação decorrente da aplicação da Lei de Participação Especial como, a título de exemplo, para a realização de estudos e análises que requeiram equipamentos, experiência e competências dos pesquisadores e funcionários do CECSA. Circunstâncias dessa natureza configuram como prestação de serviços e serão, como os demais projetos, apreciadas caso a caso através de instrumentos contratuais adequados à parte. Nestes processos, colaboradores da GALP poderão ser incluídos nas equipes executoras do CECSA sem que haja para este qualquer encargo de natureza trabalhista. O CECSA desde já concorda que, em caso de concorrência com terceiros pela utilização dos meios e das infraestruturas técnicas financiadas pela GALP, os serviços requeridos pela GALP terão direito de preferência de execução sobre os demais. Considerações Finais: Tratando-se, portanto, de um Protocolo de Intenções que representa grandes oportunidades para a Escola de Química e UFRJ, sou de parecer favorável à sua aprovação pela Egrégia Congregação da Escola de Química. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **09) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Claudinei de Souza Guimarães de Prof. Associado I para II, Proc. nº 23079.226442/2022-90;** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: Trata o presente relato da solicitação de aprovação da indicação dos membros para a Comissão Avaliadora da Progressão da Classe Associado nível I para Associado nível II, do Professor Claudinei de Souza Guimarães, do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB), no interstício de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2022, processo SEI nº 23079.226442/2022-90, aberto em 22 de Junho de 2022. A proposta de nomes da Comissão Avaliadora foi pré-aprovada em Sessão Ordinária do Departamento de Engenharia Bioquímica (SODEB) do dia 19 de Maio de 2022, sendo formada pelos seguintes membros. Membros permanentes: Profa. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman (Prof. Titular DPO/EQ/UFRJ) – Presidente; Profa. Claudia Regina Elias Mansur (Prof. Associado IV IMA/CT/UFRJ) Prof. Argimiro Resende Secchi (Prof. Titular PEQ/COPPE/UFRJ). Membros suplentes: Prof. Rodrigo Pires do Nascimento (Prof. Associado IV DEB/EQ/UFRJ); Prof. Tito Lívio Moitinho Alves (Prof. Titular PEQ/COPPE/UFRJ). Recomento a aprovação da banca pela Egrégia Congregação da Escola de Química. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **10) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha de Professor Adjunto III para IV, Proc. nº 23079.230593/2022-42.** Relatoria: Chefe do DEB Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Trata o presente relato de avaliar a indicação de nomes para compor a Comissão Avaliadora de Progressão Docente, do professor Armando Lucas Cherem da Cunha, com vistas à Progressão de Professor Adjunto, classe C, nível III para Adjunto, classe C, nível IV, processo SEI nº 23079.230593/2022-42. A Comissão Avaliadora proposta pelo Departamento de Processos Inorgânicos é composta pelos seguintes docentes: Membros Efetivos: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes, Prof. Titular – DPO/EQ/UFRJ. Prof. Marcelo Borges Mansur, Prof. Titular – DMM/POLI/UFRJ. Prof. Vinicius Carvalho Cardoso, Prof. Associado II – DEI/POLI/UFRJ. Membros Suplentes: Prof. Sergio Sami Hazan, Prof. Titular – DEE/POLI/UFRJ. Profa. Lidia Yokoyama, Profa. Titular – DPI/EQ/UFRJ. De acordo com o Parágrafo 1º do Art. 32 da seção I do Capítulo VII da resolução CONSUNI nº. 08/2014, onde diz "(...) para progressões e promoções relativas à Classes A, com as denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e Professor Auxiliar, à Classe B, com a denominação de Professor Assistente, e à Classe C, com a

denominação de Professor Adjunto, a Comissão de Avaliação será composta por três (3) professores integrantes da Classe C, nível 4, com a denominação de Professor Adjunto, da Classe D, com a denominação de Professor Associado ou da Classe E, com a denominação de Professor Titular, sendo pelo menos 1 (um) externo à Unidade do interessado (...)", a indicação dos nomes para compor a Comissão Avaliadora atende às exigências normatizadas na referida resolução. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **11) Homologação do Relatório Final de Avaliação do Estágio Probatório do Prof. Ailton Cesar Lemes, Proc. nº 23079.226331/2022-83.** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: O presente parecer trata da homologação do relatório final de avaliação de Estágio Probatório do Prof. Ailton Cesar Lemes, lotado no DEB/EQ, referente ao período de 17 de dezembro de 2019 a 16 de junho de 2022. A comissão de avaliação, aprovada pela Congregação da Escola de Química, conforme Portaria nº 5789 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim nº 26 de 01/07/2022 – Extraordinário 2a Parte, foi composta pela Profa. Karen Signori Pereira (Profª. Associada II DEB/EQ/UFRJ, Prof. Ivaldo Itabaiana Jr. (Prof. Adjunto III DEB/EQ/UFRJ) e Prof. Cláudio José de Araújo Mota (Prof. Titular IQ/UFRJ). A referida comissão elaborou o relatório final com base na Resolução CONSUNI nº 09/2018 e na Resolução nº 04/2019 da Congregação da Escola de Química, tendo o docente alcançado o total de 188 pontos sendo, portanto, aprovado em seu estágio probatório. Face ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação do relatório final do Estágio Probatório do Prof. Ailton Cesar Lemes. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **12) Homologação do Relatório Final de Avaliação do Estágio Probatório do Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto, Proc. nº 23079.226381/2022-61.** Relatoria: Rep. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida. Neste momento o Prof. Ricardo ausentou-se, momentaneamente, da sala de reunião. Parecer: Trata-se da aprovação do resultado do relatório final da avaliação do estágio probatório do professor Ricardo Schmitz Ongaratto do Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química. A comissão de avaliação, aprovada pela Congregação da Escola de Química, conforme Portaria nº 5.788 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim nº 26 de 01/07/2022, foi composta pelos professores Lauro Luis Martins Medeiros de Melo (DEB/EQ/UFR), Bernardo Dias Ribeiro (DEB/EQ/UFRJ) e Alane Beatriz Vermelho (IMPG/UFRJ). Reuniram-se no dia 15 de julho de 2022 e após a avaliação da documentação apresentada pela docente, seguindo os critérios de pontuação da Resolução da Congregação da Escola de Química nº. 04/2019, conferiram a pontuação final de 198,53 pontos. Esta pontuação cumpre todos os quesitos da resolução ConsUni nº 09/2018. Desta forma, sou de parecer favorável a recomendação da aprovação do estágio probatório do professor Ricardo Schmitz do Departamento de Engenharia bioquímica da Química da Escola de Química. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **13) Homologação do Termo de Cooperação entre a PETROBRAS e a UFRJ, com a interveniência administrativa da COPPETEC, para desenvolvimento do Projeto intitulado “Sistema baseado em imagens digitais para avaliação da qualidade de água de reinjeção”. Proc. nº 23079.226178/2022-94.** Coordenadora: Profa. Ana Mehl. Relatoria: Chefe do DPI substituto Prof. Robinson Luciano Manfro. Parecer: Trata-se da homologação do Termo de Cooperação entre PETROBRAS e a UFRJ, por intermédio da COPPETEC, para desenvolvimento do Projeto intitulado “Sistema baseado em imagens digitais para avaliação da qualidade de água de reinjeção”, coordenado pela Profª. Ana Mehl. O projeto tem como objetivo geral, o estudo de aplicações de inferências baseadas em imagens digitais processadas por inteligência artificial para monitorar, de forma portátil a campo, parâmetros relevantes ao monitoramento da qualidade de água para reinjeção. O parecer técnico favorável ao projeto de pesquisa, realizado pela Profª. Andréa Medeiros Salgado, documento 2082006 página 216 do referido processo SEI aprovado por ad referendum pela Direção da EQ, mostra o mérito do projeto de pesquisa, a sua viabilidade de execução, a compatibilidade do cronograma de desembolso com os prazos previstos para execução do projeto, bem como do procedimento de monitoramento e avaliação, e de prestação de contas. O projeto tem duração de 48 meses e um valor de R \$10.855.547,04 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Diante do exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente Termo de Cooperação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **14) Homologação da candidatura de pós-doutorado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Sra. Larissa Loureiro Salgado Silva, Proc. nº 23079.224085/2022-25.**

Relatoria: Rep. dos Prof. Adj. "A" e Assist. Prof. Ricardo Schimitz Ongaratto. Parecer: O presente parecer trata da Homologação da candidatura ao Programa Institucional de Pós-Doutorado / PIPD – UFRJ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da candidata Larissa Loureiro Salgado Silva (Proc. Nº 23079.224085/2022-25), com o projeto intitulado "Aplicação de membranas fotocatalíticas para remoção de contaminantes presentes em águas superficiais", sob a supervisão da Prof. Fabiana Valéria da Fonseca. Uma vez que a candidata apresentou toda a documentação necessária e atende aos requisitos de participação no referido programa, conforme regulamentado pela Resolução CEPG 04/2018, sou de parecer favorável à homologação da candidatura. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir, a Sra. Diretora em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.